



**PORTARIA Nº 177/2022**

**Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade de Pregão Presencial, para contratação empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços com disponibilização de Instrutor de Taekwondo e Artes Marciais Mistas (MMA) para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Chapada/RS.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto nº 123/2019, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial para contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços com disponibilização de Instrutor de Taekwondo, e professor para trabalhar oficina de Projeto Social com a filosofia das Artes Marciais Mistas (MMA) para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 23 de março de 2022.

**Registre-se e Publique-se**  
**Data Supra**

**Gelson Miguel Scherer**  
**Prefeito Municipal**

**Eroni Maier de Andrade**  
**Secretária Municipal da Fazenda**